

**ATO Nº 03/2011**

Determina a mudança de horário de funcionamento da Câmara Municipal, no período de recesso parlamentar, nos dias 1º a 30 de Julho.

O Sr. Ilso Antonio Monteiro Vasques, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º)** Fica determinada a alteração de horário de funcionamento da Câmara Municipal, durante o recesso parlamentar de meio de ano, que compreende o período de 1º a 30 de julho.

**§ Único** – durante o período citado no caput, a Câmara permanecerá aberta, em funcionamento, no horário compreendido entre as 8hs e as 11hs, ininterruptamente, das segundas as sextas-feiras.

**Artigo 2º)** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 21 de Junho de 2011.

Ilso Antonio Monteiro Vasques  
Presidente da Câmara

